

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL
AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 32/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN**, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (NATAL E GRANDE NATAL)

I – Cargo/ Função: Aprendiz. Vagas: 1 (uma). Salário: R\$ 760,98. Carga horária: 20 horas semanais. Perfil: Estar cursando no mínimo, o Ensino Fundamental II (ou cursando o ensino médio, ou ensino médio concluído). Possuir idade entre 14 e 21 anos completos, no ato da divulgação. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). Não ter experiência anterior de trabalho como aprendiz na área administrativa. Possuir disponibilidade de horário.

II - O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

III – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://servicosocial181313.rm.cloudotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, obrigatoriamente, os documentos: **certificado de reservista** (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos), cópia do **RG, CPF, Carteira de trabalho, título de eleitor e comprovante de escolaridade** (*certificado de conclusão reconhecido pelo MEC ou declaração atualizada da escola, informando série e turno que o jovem está estudando*).

IV – É responsabilidade do candidato, manter seu cadastro atualizado inscrevendo-se a cada vaga aberta, de acordo com seu perfil.

V - Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

VI - O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1.590/2024, de 19 de abril de 2024, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

VII - Maiores informações sobre as etapas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional www.sescrn.com.br no link <https://sescrn.com.br/trabalhe-conosco/>.

VIII - O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

IX - Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

DA INSCRIÇÃO:

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

- Cadastro através do link

<https://servicosocial181313.rm.cloudotvs.com.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>

- Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag  no site do Sesc/RN.

- **ATENÇÃO:** A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios.

- Os candidatos menores de 18 anos se faz necessário, que o responsável legal envie um e-mail para rh@rn.sesc.com.br, informando ciência e concordância da participação do candidato (menor de idade) no processo seletivo.

Obs: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

ESCLARECIMENTOS:

X - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico rh@rn.sesc.com.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

CONVOCAÇÃO:

XI - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no *site* www.sescrn.com.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

Natal, 24 de setembro de 2026.

Prazo de Inscrição:
De 24.09.2026 às
23h59min do dia
01.10.2026.